Resposta à interpelação escrita apresentada pelo

Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 8 de Novembro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1178/E875/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 13 de Novembro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Novembro de 2018:

1. Durante as diversas etapas e fases da construção de habitações públicas, nomeadamente na procura de terreno, planeamento, projecto, abertura de concurso, início e conclusão das obras, poderá haver situações que impedem o cumprimento do prazo da conclusão das empreitadas, tais como os processos judiciais interpostos, por força maior, entre outras. Após uma ponderação destes factos, o Governo da RAEM considera que não estão reunidas as condições necessárias para determinar um prazo concreto para o tempo de espera para a aquisição de habitação económica pelos candidatos aprovados, esclarecendo que não existe nenhuma regra que garanta a "quem apresentar candidatura a aquisição de habitação económica".

2. Nos termos estipulados na Lei da Habitação Económica, a abertura de concurso só pode ser efectuada após confirmação da localização, tipologia e número das fracções. Para que os promitentes-compradores possam melhor estimar a data de ocupação da sua fracção, o Governo, durante a revisão da Lei, propôs que os contratos-promessa de compra e venda apenas sejam

100% 再生紙張 • Papel reciclado

celebrados após a conclusão das obras de fundações, caves ou estrutura do pódio dos empreendimentos.

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

28 de 11 de 2018

100% 再造环保纸张 • 100% recycled paper